



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Decania do Centro de Ciências da Saúde
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde
Secretaria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 361, DE 14 DE ABRIL DE 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas, no período de 14/04/2025 a 14/05/2025, as inscrições para o ingresso no **CURSO DE DOUTORADO, turma de 2025** do Programa de Pós-graduação Educação em Ciências e Saúde.

1. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do Processo Seletivo atuará nas atividades de planejamento, coordenação, supervisão, divulgação, execução, análise documental e avaliação de resultados. A Comissão também deliberará acerca de casos omissos a este edital.

2. ETAPA 1 - INSCRIÇÕES (ELIMINATÓRIA)

2.1 Período de recebimento das inscrições

As inscrições serão recebidas até às 23h59min do dia 14 de maio de 2025, conforme item 8 do presente edital (Cronograma).

2.2 Envio da documentação

As inscrições dos(as) candidatos(as) deverão ser enviadas, exclusivamente por e-mail, para o endereço eletrônico instituto.nutes@gmail.com, com os documentos obrigatórios descritos a seguir como arquivos anexos separados para cada documento, enviados em único e-mail. No título da mensagem deve estar escrito, obrigatoriamente, “SELEÇÃO DOUTORADO 2025” e “*NOME DO CANDIDATO*”.

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS NO ATO DE INSCRIÇÃO:

a) Para todos(as) os(as) candidatos(as)

1. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (em PDF), que poderá ser obtida no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>) e, também, está disponível no Anexo 1 deste edital. No preenchimento da ficha de inscrição, candidatos(as) optantes por ações afirmativas que marcarem esta opção na ficha de inscrição devem preencher e assinar o termo de autodeclaração (Anexo 2). Na ficha de inscrição, a indicação do orientador pretendido é opcional, mas recomendada. A indicação deve ser realizada atentando-se para a linha de pesquisa a qual o orientador está vinculado (indicada no Anexo 3 deste edital), assim como para os projetos em que atua (que constam em seus currículos lattes, também indicados no Anexo 3 deste edital).
2. Currículo Lattes (em PDF);

3. Anteprojeto de pesquisa (em PDF);
4. Memorial (em PDF);
5. Declaração de Anuência da Direção da Unidade (somente para servidores UFRJ, conforme itens 7.1.5. deste edital) (em PDF);
6. Candidatas mães no período de cinco anos (2019 a 2025), devem enviar certidão de nascimento do(a) filho(a) e/ou comprovante de licença maternidade;
7. Candidatos (as) residentes fora do Estado do Rio de Janeiro deverão enviar cópia do comprovante de residência.
8. Para candidatos que concorrerem às ações afirmativas é necessário enviar o termo de autodeclaração preenchido (Anexo 2)

b) Para brasileiros/as

Digitalizar (em PDF) e anexar os seguintes documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

- 1 Documento de identidade com foto, naturalidade e validade no território nacional (frente e verso);
- 2 CPF (caso não conste o número de CPF na identidade);
- 3 Diploma de graduação (frente e verso). Somente serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente revalidados.

c) Para estrangeiros(as)

Digitalizar (em PDF) e anexar os seguintes documentos pessoais em arquivos separados para cada documento:

- 1 Registro Nacional de Estrangeiro (frente e verso), protocolo ou cópia digital das folhas de identificação do passaporte (foto e assinatura);
- 2 Diploma de graduação (frente e verso). Serão aceitos diplomas de cursos de graduação brasileiros reconhecidos pelo MEC, ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente reconhecidos pelas autoridades federais pertinentes do país de origem ou de cursos de graduação estrangeiros devidamente apostilados conforme convênios internacionais.

ATENÇÃO: A documentação deverá ser enviada para o e-mail indicado (instituto.nutes@gmail.com), conforme item 2 deste edital. A confirmação do recebimento dos documentos de inscrição será feita por e-mail, acusando explicitamente o recebimento da solicitação de inscrição. O(a) candidato(a) que não receber e-mails de confirmação da solicitação de inscrição em até 48h após envio deverá informar imediatamente para que as averiguações possam ser feitas. A confirmação do recebimento do pedido de inscrição não representa homologação da inscrição, a qual será realizada somente pela comissão de seleção, após análise e conferência da conformidade da documentação encaminhada.

IMPORTANTE: os candidatos aprovados no processo seletivo, brasileiros ou estrangeiros, deverão apresentar todos os originais dos documentos anexados em pdf para o ato da matrícula.

2.3 Formato do Anteprojeto

O Anteprojeto de Pesquisa como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo 15 (quinze) páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. A estrutura do Anteprojeto de Pesquisa deverá conter:

1. Capa com título (sem identificação de autoria e com a indicação da Linha de Pesquisa e do orientador/a pretendido/a, quando for o caso);
2. Justificativas e delimitação do problema de pesquisa;
3. Objetivos: geral e específicos;
4. Fundamentação teórica;
5. Metodologia;
6. Cronograma;
7. Bibliografia.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGECS. As informações podem ser acessadas na aba “Programa” do site do PPGECS - <http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/>

No caso da **opção** pela indicação de orientador/a, recomendamos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes, disponível no Anexo 3 deste edital.

2.4 Formato do Memorial

O Memorial como documento obrigatório da 1ª etapa do processo de seleção deverá conter no máximo sete páginas, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm e fonte Arial tamanho 12, excetuando-se a página de capa e as referências bibliográficas. O memorial deverá apresentar um relato reflexivo da trajetória formativa do candidato, incluindo fatos e acontecimentos relevantes (p.ex., atividades de pesquisa e extensão, estágios, publicações, participações e/ou organizações de eventos etc.), evidenciando especialmente sua vinculação à área de Educação em Ciências e Saúde, e indicando que seu perfil acadêmico tem adesão ao PPGECS. Devem ficar evidentes as articulações entre a trajetória acadêmica e o tema do anteprojeto e, também, com a linha de pesquisa pretendida. Desta forma, o candidato deve incorporar ao relato, obrigatoriamente, referências a leituras do campo da Educação em Ciências e Saúde, de maneira a explicitar tais articulações. No Anexo 4, há sugestão de bibliografia.

O texto também deverá incluir uma justificativa da contribuição que a formação pretendida no programa terá na sua trajetória profissional. Além disso, o candidato deve explicitar possuir disponibilidade de tempo e condições de dedicação às atividades do programa (conforme consta na ficha de inscrição).

Para os/as candidatos/as que optaram por vagas destinadas às ações afirmativas, relatar sua trajetória, evidenciando o pertencimento à categoria autodeclarada.

As candidatas mães também devem informar no memorial sua experiência com a maternidade no período de cinco anos (2019 a 2025).

2.5 Homologação das inscrições

A falta de qualquer um dos documentos obrigatórios indicados no item 2.2 implicará na eliminação do (a) candidato (a) neste processo seletivo.

O resultado da homologação das inscrições será divulgado no site do PPGECS. O prazo para recurso consta no cronograma deste edital (item 8).

3. ETAPA 2 - AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A segunda etapa do processo de seleção constitui a avaliação do anteprojeto de pesquisa entregue na inscrição.

O anteprojeto de pesquisa enviado no ato de inscrição será avaliado por uma banca de professores do programa, sendo que cada avaliador(a) emitirá uma nota de 0 a 10. Os critérios de avaliação do anteprojeto de pesquisa são:

Critérios	Pontuação
Vinculação da proposta, em especial o tema e problema, à Linha de Pesquisa do PPG ECS indicado na inscrição	2,0
Clareza na definição do objeto e problema de pesquisa	2,0
Pertinência da fundamentação teórica	1,5
Pertinência do encaminhamento metodológico	1,5
Coerência da argumentação	1,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
Viabilidade de execução da proposta de pesquisa em 48 meses	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter a nota mínima de 7,0 (sete) pontos numa pontuação de 0 (zero) a 10 (dez), calculada pela média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador ao anteprojeto de pesquisa.

4. ETAPA 3 - DEFESA DO MEMORIAL E DO ANTEPROJETO (ELIMINATÓRIA)

A terceira etapa do processo de seleção compreende a defesa oral do memorial e do anteprojeto de pesquisa entregues no ato de inscrição. A avaliação desta etapa será realizada por uma banca formada por professores do PPG ECS, perante a qual o(a) candidato(a) deverá defender sua candidatura ao doutorado e responder às questões colocadas pela mesma.

O candidato receberá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) na defesa do memorial e uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pela defesa do anteprojeto de pesquisa. O(a) candidato(a) que obtiver nota menor do que 7,0 (sete) pontos em uma delas (defesa do memorial ou defesa do anteprojeto de pesquisa) será eliminado do processo seletivo.

4.1 Dia e local da defesa do memorial e do anteprojeto

O cronograma do edital (item 8) indica a semana reservada para a etapa de defesa do memorial e do anteprojeto, que será realizada de forma presencial. O dia, horário e local serão informados aos candidatos por e-mail. O(a) candidato(a) é o único responsável por verificar o recebimento desta comunicação e de estar presente no dia, local e horário informados. O(a) candidato(a) que não se apresentar no dia/horário/local informados será desclassificado do processo seletivo. Em nenhuma hipótese haverá reagendamento de bancas de defesa oral no caso de ausência do candidato(a).

Os(as) candidatos(as) farão a defesa da Etapa 3 no Instituto NUTES/UFRJ, localizado na Cidade Universitária, no Centro de Ciências da Saúde na cidade do Rio de Janeiro.

Os candidatos (as) que **moram fora do Estado** do Rio de Janeiro, (somente aqueles que informarem na ficha de inscrição e apresentarem comprovante de residência) poderão optar pela defesa de projeto e memorial de forma remota. No dia e horário divulgados, o (a) candidato (a) deverá estar conectado ao link de videoconferência, a ser disponibilizado por email, e o candidato será o único (a) responsável pelo estabelecimento de sua conexão à internet. O(A) candidato(a) deverá habilitar sua câmera no início da sessão online de videoconferência e se identificar por meio de um documento oficial original

com foto. A arguição poderá ser gravada pela Banca Examinadora. Essa etapa será realizada em uma única sessão virtual de até uma hora de duração.

Os(as) candidatos(as) devem se atentar que o curso é totalmente presencial, realizado no Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, na cidade do Rio de Janeiro.

4.2 Critérios de avaliação da defesa do memorial

Os critérios de avaliação da defesa do memorial são:

Critérios (defesa oral de memorial)	Pontuação
Relevância e coerência da trajetória profissional do(a) candidato(a) em relação à proposta do PPGECS	2,5
Coerência da proposta de pesquisa com a trajetória profissional do(a) candidato(a)	2,0
Conhecimentos gerais da área de Educação em Ciências e Saúde	2,0
Conhecimentos gerais da organização do curso de doutorado do PPGECS	1,0
Coerência da argumentação	1,5
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação no memorial é necessário que o(a) candidato(a), obtenha no mínimo 7,0 pontos.

Em caso de candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2020 e 2025, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial e enviar documentação comprobatória, conforme item 2 do edital.

4.3 Critérios de avaliação da defesa oral do anteprojeto

Os critérios de avaliação da defesa do anteprojeto são:

Critérios (defesa oral de anteprojeto)	Pontuação
Aderência da proposta de pesquisa à linha de pesquisa indicada e ao orientador pretendido (quando houver indicação explícita do mesmo)	2,5
Argumentação sobre a coerência, a pertinência, a fundamentação e a viabilidade da proposta de pesquisa	2,5
Relevância da proposta para o campo da pesquisa em Educação em Ciências e Saúde	2,0
Domínio dos conhecimentos fundamentais para a realização do projeto	2,0
Uso correto da língua portuguesa	1,0
TOTAL	10,0

Para aprovação no memorial é necessário que o(a) candidato(a), obtenha no mínimo 7,0 pontos.

Para a elaboração do anteprojeto e do memorial, recomendamos que sejam observadas as descrições da Área de Concentração e das Linhas de Pesquisa do PPGECS. No caso da **opção** pela indicação de orientador(a), sugerimos que sejam observados os interesses de pesquisa e o Currículo Lattes. As informações podem ser acessadas na aba “Programa” do site do PPGECS -

<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/> e no anexo 3.

5. DOS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA (OBRIGATÓRIO)

5.1 Dos Certificados de proficiência em leitura e compreensão em inglês (obrigatório para todos/as os/as candidatos/as)

O(a) candidato(a) que possuir certificado de proficiência em inglês poderá apresentá-lo no ato de inscrição. Só serão aceitos certificados de proficiência válidos na data de matrícula. Certificados com validade indeterminada também serão aceitos.

Não será aceito pela Comissão de Seleção comprovante de conclusão de curso de língua inglesa, emitido por instituição ou escola.

Candidatos egressos do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Saúde (PPGECS) do Instituto NUTES poderão enviar o certificado de exame de proficiência em Língua Inglesa apresentado anteriormente, desde que tenha sido obtido nos últimos 36 meses (a contar do início do período de vigência deste edital). O certificado deve ser enviado no ato de inscrição, juntamente com demais documentos obrigatórios. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o dia, o mês e o ano de obtenção do certificado.

Candidatos egressos de outros Programas de Pós-Graduação de universidades brasileiras em nível de mestrado reconhecidos pela CAPES, para isenção da comprovação da proficiência em Língua Inglesa, deverão apresentar declaração da secretaria do curso, assinada pela coordenação, que afirme expressamente ter cumprido essa exigência legal, com indicação do dia, mês e ano que realizou o exame, bem como o resultado obtido (nota). O exame deve ter sido realizado nos últimos 36 meses (a contar do início do período de vigência deste edital). O certificado deve ser enviado no ato de inscrição, juntamente com demais documentos obrigatórios. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o dia, o mês e o ano de obtenção do certificado.

Somente será aceito Certificado de Proficiência, com indicação explícita do dia, mês e ano de realização da prova e o resultado obtido (nota) e realizado nas instituições ou por agências previstas a seguir:

- Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
- Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
- Agências certificadoras: IELTS – International English Language Testing System; TOEFL – Test of English as a Foreign Language – Internet Based (IBT) ou Paper Based/Institutional Testing Program (PBT/ITP); PET – Cambridge English: Preliminary; FCE - Cambridge English: First; ECCE – Michigan University Exam for the Certificate of Competency in English; TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas; DET (Duolingo English Test);

Para o Certificado de Proficiência em inglês oriundo das agências certificadoras, será exigida pontuação maior ou igual àquela constante no quadro abaixo.

Curso	IELTS	TOEFL IBT	TOEFL PBT/IT	PET	FCE	ECCE	TAPI (Módulo	DET
-------	-------	--------------	-----------------	-----	-----	------	-----------------	-----

			P				B)	
Nota	4,0	40	430	C	C	650	40	105

O Certificado de Proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade com sede em país de língua inglesa ou estágio em país de língua inglesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses ou o equivalente a dois semestres letivos.

Caso o candidato não possua certificado de proficiência em inglês válido até o prazo de inscrições deste edital, poderá entregá-lo durante o primeiro semestre do curso de Doutorado, impreterivelmente até o último dia do período de 2025/02, segundo calendário da UFRJ. Caso o certificado não seja entregue no prazo previsto, o estudante será desligado do curso.

5.2 Dos certificados de segundo idioma: para brasileiros(as) ou estrangeiros de países lusófonos

Como segundo idioma, serão aceitos Certificados de Proficiência em Francês ou Espanhol que tenham data de validade vigente explícita ou tenham sido obtidos em até 36 meses (a contar do início do período de vigência deste edital), quando for realizado em:

- Programas de pós-graduação de instituições públicas federais ou estaduais, tais como DLLE/UFSC e COPESE/UFPI;
- Centros de Línguas vinculado às unidades acadêmicas das instituições públicas de ensino federal ou estadual;
- Agências certificadoras:
 - Francês/Espanhol: TAPI – Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas;
 - Francês: DELF – Diplôme d’Études en Langue Française;
 - Espanhol: DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera;
 - Espanhol: TEPLE – Test de Proficiencia en la Lengua Española.

Para o Certificado de Proficiência em Língua Francesa ou Espanhola oriundo das agências certificadoras, será exigida a seguinte pontuação maior ou igual àquela constante no quadro a seguir.

- Agência DELF DELE TAPI ELFA(CEFR) TEPLE(CEFR)
- Língua Francesa B1 Módulo H - 50 B2
- Língua Espanhola B1 Módulo E - 50 B2
-

Agência	DELF	DELE	TAPI	ELFA(CEFR)	TEPLE(CEFR)
Língua Francesa	B1		Módulo H - 50	B2	
Língua Espanhola		B1	Módulo H - 50		B2

O Certificado de Proficiência em Espanhol ou Francês poderá ser substituído por comprovante de estudo em curso de graduação ou pós-graduação em universidade de língua espanhola ou francesa ou estágio em país de língua espanhola ou francesa por um período de, pelo menos, 12 (doze) meses. ou o

equivalente a dois semestres letivos, desde que tenha sido realizado nos últimos 36 meses (a contar do início do período de vigência deste edital).

O certificado de segundo idioma poderá ser entregue no ato de inscrição, juntamente com demais documentos obrigatórios, seguindo as exigências deste edital. O candidato deverá indicar na ficha de inscrição o dia, o mês e o ano de obtenção do certificado. Só serão aceitos certificados de proficiência válidos na data da matrícula. Certificados com validade indeterminada também serão aceitos.

Será aceito com segundo idioma a língua materna de candidatos(as) pertencentes a comunidades indígenas e a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para as comunidades de pessoas surdas.

Caso o candidato não possua certificado de proficiência de segundo idioma válido até o prazo de inscrições deste edital, poderá entregá-lo durante o primeiro semestre do curso de Doutorado, impreterivelmente até o último dia do período de 2025/02, segundo calendário da UFRJ. Caso o certificado não seja entregue no prazo previsto, o estudante será desligado do curso.

5.3 Dos certificados de compreensão da língua portuguesa (obrigatório para os/as candidatos/as estrangeiros)

A verificação da leitura e compreensão da língua portuguesa para estrangeiros(as) será realizada durante a Etapa 3.

5.4 Do segundo idioma para estrangeiros(as)

Candidatos (as) oriundos de países não lusófonos estão dispensados de apresentação de certificado de proficiência em um segundo idioma, sendo comprovado pelo passaporte válido declarado e pelo diploma de graduação e/ou pós-graduação em país não lusófono. Candidatos estrangeiros de países que têm o português como língua materna ou que não consigam as comprovações acima devem seguir as orientações do item 5.3.

6. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO - PARA AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS.

6.1. Os(As) optantes autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) serão submetidos(as) ao procedimento de heteroidentificação, em data e local a serem divulgados após o processo seletivo e previamente à matrícula no Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

6.2 A autodeclaração do(a) candidato(a) goza da presunção relativa de veracidade, conforme previsto no Art 5º, Caput, da Portaria Normativa nº 23/2023 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MGI).

6.3 As pessoas pretas ou pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

6.4 A comissão de heteroidentificação será institucional, seguindo calendário amplamente divulgado pela Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ e terá seu funcionamento amparado, no que couber, pelas Instruções Normativa nº 23/2023 do MGI, Resolução nº 24/2020 do CONSUNI/UFRJ e Resolução nº 118/2021 do CEPG/UFRJ

6.5 Além de atender aos critérios de diversidade de raça, gênero e, preferencialmente, naturalidade, a comissão de heteroidentificação preliminar será composta de 03 (três) membros e deverá ter representatividade de mais de um segmento da Universidade;

6.6 Para o procedimento de heteroidentificação, o(a) candidato(a) que se autodeclarou preto(a) ou pardo(a) deverá se apresentar pessoalmente à comissão de heteroidentificação.

6.7 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelos membros da comissão para fins de registro de avaliação para uso da comissão.

6.8 O(A) candidato(a) que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado(a) da seleção, dispensada a convocação suplementar de candidatos(as) não habilitados(as).

6.9 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.10 Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.11 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.10 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos ou processos seletivos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.12 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.13 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do Art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.14 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este processo seletivo.

6.15 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos(as) candidatos(as).

6.16 O resultado da heteroidentificação será informado ao(à) candidato(a) pela autoridade competente designada para este fim.

6.17 Caso não seja confirmada a autodeclaração do(a) candidato(a), terá ele(a) direito à interposição de recurso, sendo submetido a uma comissão recursal formada por 5 (três) integrantes distintos da comissão de heteroidentificação preliminar.

6.18 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo(a) candidato(a).

6.19 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.20 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que prestar declaração falsa.

6.21 O(A) candidato(a) autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação, concorrerá somente às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenha nota suficiente para tanto.

6.22 Caso a comissão de heteroidentificação verifique falsidade na declaração do candidato(a), os documentos e informações referentes a ele serão encaminhados às autoridades policiais competentes para apuração, juntamente com o parecer emitido pela comissão, que deverá conter a motivação desse encaminhamento, nos termos do Art. 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.23 Na hipótese de constatação de declaração falsa pela autoridade policial, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo e, se houver sido matriculado(a), ficará sujeito(a) à anulação da sua admissão ao Programa de Pós-Graduação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma do parágrafo único do Art. 2º da Lei nº 12.990/2012.

6.24 As hipóteses de que tratam os subitens 6.1.20 e 6.1.21 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos(as) não convocados(as) para o procedimento de heteroidentificação.

6.25 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.26 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas à pessoa com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.27 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) para as vagas a eles(as) destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados(as) concomitantemente para admissão no Programa de Pós-Graduação, deverão manifestar opção por uma delas.

6.28 Na hipótese de que trata o subitem 6.27 deste edital, caso os(as) candidatos(as) não se manifestem previamente, serão nomeados(as) dentro das vagas destinadas a pretos(as) ou pardos(as).

6.29 Em caso de desistência de candidato(a) preto(a) ou pardo(a) aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a) ou pardo(a) posteriormente classificado(a).

6.30 Os(As) candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as), sendo, dessa forma, automaticamente excluídos(as) da lista de candidatos(as) negros (as) (pretos(as) ou pardos(as) aprovados(as)).

6.31 Demais situações a respeito do procedimento de heteroidentificação serão devidamente informadas no momento de convocação e heteroidentificação para essa fase.

6.32 Exclusivamente para optantes residentes fora do estado do Rio de Janeiro, cujo comprovante de residência deve ser enviado no ato de inscrição, será possível a realização do procedimento de heteroidentificação de forma remota, conforme dispõe o Art. 18 da IN no 23/2023 do MGI. Deverão ser observada as seguintes determinações:

- a. O procedimento será filmado e gravado, como preconiza o Art. 22 da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023;
- b. O candidato a ser heteroidentificado deverá estar em local bem iluminado e com fundo branco, sendo vedado ao candidato atribuir qualquer tipo de fundo diverso ao determinado;
- c. É defeso o uso de maquiagem ou quaisquer espécies de acessórios que possam interferir na análise fenotípica dos candidatos;
- d. O candidato deverá assinar um termo de responsabilidade se comprometendo com a veracidade

das imagens apresentadas, dando ciência que o uso de filtros ou quaisquer outras formas de distorções da imagem e informações falsas culminarão em infrações graves, sob pena de eliminação do certame e responsabilização penal, conforme o previsto no Art. 299 do Código Penal (Anexo 8). Esse termo de responsabilidade deverá ser enviado para a Direção de Admissão da SGAADA e devidamente assinado pelo candidato;

e. O resultado deverá conter somente as expressões apto ou não apto.

7. DAS VAGAS

7.1 Número de vagas

7.1.1 Total de vagas

Serão abertas 31 vagas para admissão ao curso de doutorado, oferecido no PPGECS/NUTES, localizado no Centro de Ciências de Saúde da UFRJ. As aulas são presenciais e os(as) candidatos(as) devem se atentar ao fato de que as atividades de pesquisa presenciais serão realizadas na cidade em que o orientador está lotado. O Anexo 3 apresenta a lista de orientadores que oferecem vaga neste edital, com a indicação da linha de pesquisa ao qual está vinculado e de seu currículo lattes.

7.1.2 Ações afirmativas

As vagas reservadas para ações afirmativas neste edital estão em conformidade com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, de 30 de setembro de 2022, a Resolução CEPG/UFRJ, Nº 118, de 30 de setembro de 2022 e as Diretrizes estabelecidas pela Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade da UFRJ (https://app.pr2.ufrj.br/public/uploads/repositories/diretrizes_heteroidentifica%C3%A7%C3%A3o.pdf), sobre a implementação das ações afirmativas obrigatórias para todos os processos seletivos de cursos de Pós-graduação Stricto sensu da UFRJ.

As ações afirmativas são dispostas, ainda, pelo Estatuto da Igualdade Racial, através da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010; pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que determinou a reserva de vagas para o ingresso nas instituições federais de ensino superior a pessoas pretas, pardas, indígenas e a pessoas com deficiência, e pela Instrução Normativa 23 de 25 de julho. O Anexo 5 apresenta informações complementares relativas às ações afirmativas.

Do total de 31 vagas oferecidas, serão reservadas para ações afirmativas: 7 (sete), para pessoas pretas, pardas e indígenas (PPI), que correspondem a 20% das vagas, 2 (duas) para pessoas com deficiência (PcD), que correspondem a 5% das vagas (instrução normativa CEPG/UFRJ nº 41, de 30 de setembro de 2022).

Além da reserva de vagas obrigatórias, o PPGECS reservará vagas para os seguintes grupos: 01 (uma) para pessoa trans, 01 (uma) para pessoa quilombola e 01 (uma) para pessoa refugiada (INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022).

Para os/as candidatos/as optantes indígenas, quilombolas, Pessoas com Deficiência e refugiados, é obrigatório enviar a confirmação da autodeclaração, conforme o Anexo 2 deste edital.

As vagas serão reservadas em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os(as) demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação; (c) ao horário e ao local de aplicação das provas, (d) à nota mínima exigida para todos(as) os(as) demais candidatos(as).

Candidatos (as) concorrendo às ações afirmativas PcD devem realizar a solicitação prévia, na ficha de inscrição (Anexo 1), caso tenham a necessidade de alguma adaptação para a etapa de defesa de memorial e anteprojeto. Este pedido será analisado pela comissão do processo seletivo.

Para quem optar pelas vagas destinadas a pessoas pretas e pardas, indígenas, quilombolas, trans, refugiadas e Pessoas com Deficiência, deverá fazer sua autodeclaração no formulário de inscrição. Para o ato da matrícula, será solicitada documentação comprobatória, conforme Anexo 5.

7.1.4 Estrangeiros

São reservadas a pessoas oriundas de outros países, 2 (duas) vagas para o curso de doutorado em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange: (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação e (c) ao horário e ao local de aplicação das provas.

7.1.5 Servidores da UFRJ

São reservadas a servidores(as) da UFRJ três vagas, em face da classificação obtida, além da igualdade de condições com os/as demais candidatos/as no que tange (a) ao conteúdo das provas; (b) à avaliação e aos critérios de aprovação e (c) ao horário e ao local de aplicação das provas. O(a) candidato deverá enviar (em PDF) junto com a documentação da inscrição, uma declaração de Anuência da Direção da Unidade onde está lotado.

7.2 Preenchimento das vagas

Não havendo o preenchimento das vagas reservadas para as ações afirmativas, estrangeiros ou servidores, estas estarão disponíveis para ampla concorrência. O programa não se obriga a preencher todas as vagas.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

14/04 a 14/05/2025	Período de inscrição (Etapa 1)
16/05/2025	Divulgação da lista dos candidatos com inscrição homologada
19/05/2025	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 1
20/05/2025	Resultado do recurso da Etapa 1
30/05/2025	Resultado da Etapa 2 – Avaliação do Anteprojeto
02/06/2025	Data limite para solicitação de recurso da Etapa 2
03/06/2025	Resultado do recurso da Etapa 2
09 a 13/06/2025	Defesa Oral: Memorial + Anteprojeto (Etapa 3)
17/06/2025	Resultado da Etapa 3
18/06/2025	Data limite para solicitação de recursos da Etapa 3
24/06/2025	Resultado do Recurso da Etapa 3
08/07/2025	Procedimento de Heteroidentificação e Recurso do processo de heteroidentificação
10/07/2025	Resultado final do Procedimento de Heteroidentificação e resultado final do processo seletivo
11/05/2025 até 19/12/2025	- Prazo para entrega dos certificados de proficiência

9. DOS RESULTADOS

Os resultados de todas as etapas serão divulgados na página eletrônica do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/processo-seletivo/>) e, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente edital. Outros meios de comunicação eventualmente utilizados pela UFRJ ou terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão quaisquer deveres ou direitos em relação ao(a) candidato(a).

É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) o(a) acompanhamento das publicações dos resultados e de eventuais avisos oficiais complementares referentes ao presente edital.

Os resultados serão divulgados com as notas dos(as) candidatos(as) em cada fase do processo seletivo. Em caso de haver mais aprovados(as) do que vagas serão indicados suplentes os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora das vagas. O programa se reserva o direito de não preencher todas as vagas disponíveis.

A classificação final dos(as) candidatos(as) se dará em ordem decrescente pelo resultado da média aritmética de cada nota do processo seletivo (avaliação do anteprojeto, defesa do memorial e defesa do anteprojeto), com igual peso, e uso de uma casa decimal.

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de empate, para fins de classificação final, será considerada a maior nota, nesta ordem: I. nota da avaliação do anteprojeto, II. nota da defesa do anteprojeto. Se ainda permanecer empatado será usada a idade do candidato em que o candidato com idade mais avançada ficará na classificação na frente.

10. OUTRAS INFORMAÇÕES

O(a) candidato(a) poderá entrar em contato com a Secretaria do PPGECS exclusivamente por e-mail para eventuais dúvidas (instituto.nutes@gmail.com).

Será considerado(a) não apto(a) para o processo seletivo o(a) candidato(a) que deixar de cumprir as regras e as condições estabelecidas no presente Edital e prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

O(a) candidato(a) que durante o processo seletivo cursava o último período de graduação e que for aprovado(a) deverá apresentar documentação que comprove a finalização da graduação antes do início das atividades acadêmicas do doutorado, ficando sua matrícula condicionada à apresentação desse documento.

No ato da matrícula os/as candidatos/as aprovados/as deverão apresentar a documentação informada no site do PPGECS (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/matrricula/>).

Recursos quanto aos resultados de cada etapa do processo seletivo devem ser enviados por e-mail à Secretaria do Programa em formulário próprio no prazo estabelecido no item 8.

O curso de doutorado Educação em Ciências e Saúde oferece bolsas, cuja concessão será definida em processo seletivo específico e posterior à matrícula, caso haja disponibilidade de cotas. Os critérios e condições para concessão de bolsas deverão ser consultados no site das Agências de Fomento, em especial na CAPES, CNPq e FAPERJ.

Comissão do Processo Seletivo de Doutorado 2025

Paula Alvarez Abreu

Sônia Cristina Vermelho

Coordenação PPGECS

Taís Rabetti Giannella

Nilcimar Souza

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2025.

Taís Rabetti Giannella (Coordenadora do PPGECS/NUTES/UFRJ)

Rita Vilanova Prata (Diretora do Instituto NUTES/UFRJ)



**INSTITUTO NUTES DE EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E
SAÚDE/UFRJ**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO EM
CIÊNCIAS E SAÚDE**

FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - DOUTORADO 2025

Sua inscrição é::

- Ação afirmativa - preto
- Ação afirmativa - pardo
- Ação afirmativa - indígena
- Ação afirmativa - quilombola
- Ação afirmativa - Pessoas com Deficiência
- Ação afirmativa - trans
- Ação afirmativa - refugiado
- Servidor UFRJ
- Ampla concorrência

TÍTULO DO PROJETO:

NOME: _____

E-MAIL: _____

ESTADO CIVIL: _____

END. RES.: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ CIDADE/UF: _____

CEL. () _____ TEL: () _____

GRADUAÇÃO

CURSO _____

FEZ INICIAÇÃO CIENTÍFICA? SIM () NÃO () PERÍODO _____

ÁREA DE CONHECIMENTO:

FOI BOLSISTA? SIM () NÃO () INSTITUIÇÃO _____ PERÍODO _____

PÓS-GRADUAÇÃO

NÍVEL: ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO ()

CURSO: _____

INSTITUIÇÃO _____ () PÚBLICA () PARTICULAR () OUTRA

CIDADE _____ ESTADO _____ PAÍS _____

TÍTULO OBTIDO _____ ANO DE

CONCLUSÃO _____

FOI BOLSISTA? SIM () NÃO () INSTITUIÇÃO _____

PERÍODO _____

TÍTULO DA

PESQUISA: _____

ATIVIDADE PROFISSIONAL: _____

INSTITUIÇÃO: _____

END. PROF.: _____

CEP: _____ CIDADE/UF: _____ TEL PROF: () _____

E-MAIL PROF: _____

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA (<http://www.ppgecs.nutes.ufrj.br/linhas-de-pesquisa/>):

() Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde

() Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde

() Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde

ORIENTADOR PRETENDIDO (OPCIONAL)

Recomendamos que para a indicação do orientador(a) seja consultado o seu currículo Lattes, para conhecimento dos interesses de pesquisa, dos projetos em andamento e publicações recentes. O/A orientador/a indicado/a pelo/a candidato/a, uma vez aprovado/a, não necessariamente será o/a orientador/a efetivo/a, já que esta alocação é definida pela disponibilidade de vagas por docente. A relação dos orientadores com vagas neste edital consta no Anexo 3.

Nome do orientador pretendido _____

PROVA DE PROFICIÊNCIA EM INGLÊS

() Posso certificado de proficiência em inglês. Data: ____/____/____

() Não possuo e estou ciente que devo entregá-lo, obrigatoriamente, até 19/12/2025.

PROVA DE PROFICIÊNCIA EM SEGUNDA LÍNGUA

() Posso certificado de proficiência em espanhol. Data: dia/mês/ano

() Posso certificado de proficiência em francês. Data: dia/mês/ano

() Não possuo e estou ciente que devo entregá-lo, obrigatoriamente, até 19/12/2025.

() Pertença a uma comunidade indígena

() Sou pessoa surda ou com deficiência auditiva e minha primeira língua é LIBRAS

() Outros Indicar

Em caso de candidatos das ações afirmativas que precisam fazer o procedimento de heteroidentificação indicar o local:

() Rio de Janeiro. () Macaé () Remoto () Não se aplica

Obs: A heteroidentificação remota só pode ser realizada por candidatos de fora do estado do Rio de Janeiro que comprovarem por meio de entrega de comprovante de residência.

Candidata mãe que teve filho(s) por gestação, ou adoção, entre os anos de 2019 e 2024?

() Sim () Não

Em caso de candidato pessoa com deficiência (PcD) favor relatar no espaço abaixo a necessidade de algum recursos de acessibilidade ou apoio para a realização deste processo seletivo.

COMO SOUBE DO DOUTORADO?

AUTORIZAÇÃO PARA GRAVAÇÃO DA ETAPA 3

Autorizo a gravação de minha imagem e de minha voz e o uso das mesmas no que diz respeito aos trâmites necessários para a realização e homologação deste processo seletivo.

Rio de Janeiro ____/____/____

ASSINATURA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA DEDICAÇÃO AO CURSO DE DOUTORADO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente da dedicação exigida para a realização do curso de doutorado no PPG Educação em Ciências e Saúde, com carga horária mínima de 20 h semanais.

Rio de Janeiro ____/____/____

ASSINATURA

Escanear com data e assinatura para enviar por e-mail no formato pdf ou assinar pelo gov.br

ANEXO 2

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA OPTANTE POR AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) na cidade _____, no endereço _____, bairro _____, UF _____, CEP: _____, portador(a) do CPF _____ e da cédula de identidade (RG)* nº _____, expedida em ____/____/____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ [preto(a)/pardo(a)/pessoa com deficiência/pessoa trans/quilombola/refugiado] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) ao procedimento de invalidação, na forma do art. 299 do Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

* Candidatos estrangeiros devem indicar número de passaporte no campo RG
Escanear com data e assinatura para enviar por e-mail no formato pdf ou assinar pelo gov.br

ANEXO 3

LISTA DE DOCENTES COM VAGAS NESTE PROCESSO SELETIVO

Docente	Link Currículo Lattes	Linha de pesquisa
Fernanda Antunes Gomes da Costa	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Giselle Rôças	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Gláucio Aranha Barros	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Gustavo de Oliveira Figueiredo	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Isabel Gomes Rodrigues Martins	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Juliana Dias Rovari Cordeiro	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Laísa Maria Freire dos Santos	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde
Leonardo Maciel Moreira	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Luiz Augusto Coimbra de Rezende Filho	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Marcelo Borges Rocha	Currículo Lattes	Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde
Marcus Vinicius da Silva Pereira	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Maurício Abreu Pinto Peixoto	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Miriam Struchiner	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Nilcimar dos Santos Souza	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Paula Alvarez Abreu	Currículo Lattes	Tecnologia Educacional nas Ciências e na Saúde
Paula Ramos	Currículo Lattes	Formação Profissional e Docente nas Ciências

<u>Rita Vilanova Prata</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>e na Saúde</u> <u>Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Rute Ramos da Silva Costa</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Mediações Socioculturais nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Sônia Cristina Soares Dias Vermelho</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Formação Profissional e Docente nas Ciências e na Saúde</u>
<u>Taís Rabetti Giannella</u>	<u>Currículo Lattes</u>	<u>Tecnologia Educacional na Ciências e na Saúde</u>

ANEXO 4

Bibliografia Sugerida

- AULER, Décio; DELIZOICOV, Demétrio. Investigação de temas CTS no contexto do pensamento latino-americano. *Linhas Críticas*, v. 21, n. 45, mai-ago, 2015, pp. 275-296. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=193542556003>. Acesso em: 9 Set 2019.
- COSTA, César Augusto; LOUREIRO, Carlos Frederico. A interdisciplinaridade em Paulo Freire: aproximações político-pedagógicas para a educação ambiental crítica. *Revista Katálysis*, vol. 20, núm. 1, janeiro-abril, 2017, pp. 111-121. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=179650085012>. Acesso em: 9 Set. 2019.
- MARTINS, Isabel. Educação em Ciências e Educação em Saúde: breves apontamentos sobre histórias, práticas e possibilidades de articulação. *Ciênc. educ. (Bauru)*, Bauru, v. 25, n. 2, p. 269-275, Apr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-73132019000200269&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 6 Sept. 2019.
- MOHR, Adriana e SCHALL, Virgínia. Rumos da Educação em Saúde no Brasil e sua relação com a Educação Ambiental. IN: PIMENTA, Denise Nacif (Org.). *Ciência, saúde e educação: o legado de Virgínia Schall*. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2018, p. 49-64. Disponível em: https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/33463/2/Denise_Nacif_et_al_IRR_2018.pdf Acesso em 09/12/2020.
- NASCIMENTO, Hiata. A., & GOUVÊA, Guaracira. Diversidade, Multiculturalismo e Educação em Ciências: Olhares a partir do Enpec. *Revista Brasileira De Pesquisa Em Educação Em Ciências*, 20(u), 469–496, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/rbpec/article/view/19614/19341> Acesso em: 09/12/2020.
- NARDI, R. Memórias do Ensino de Ciências no Brasil: a constituição da área segundo pesquisadores brasileiros, origens e avanços da pós-graduação. *Revista do IMEA-UNILA*, Vol. 2, Num. 2, p. 13-46, 2014. Disponível em: <https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/135432/ISSN2318-1869-2014-02-02-13-46.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 30/11/2020.
- RÔÇAS, Giselle; PEREIRA, Marcus Vinicius; MOREIRA, Maria Cristina do Amaral; ANJOS, Maylta Brandão dos. “Nós que aqui estamos, por vós esperamos” A desejada aproximação entre educação básica e pesquisadores em ensino de ciências. In: Giselle Rôças et al. *Ensaio sobre a cegueira: reflexões acerca de processos formativos na área de ensino e o lugar da escola*. Porto Alegre, RS: Editora Fi, p.141-161, 2020. Disponível em: <https://www.editorafi.org/002ensaio> Acesso em 30/11/2020.
- RODRIGUES, Alessandra; ALMEIDA, Maria Elizabeth; VALENTE, José Armando. Currículo, narrativas digitais e formação de professores: Experiências da pós-graduação à escola. *Rev. Port. de Educação*, Braga, v. 30, n. 1, p. 61-83, jun. 2017. Disponível em: http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0871-91872017000100004&lng=pt&nrm=iso Acesso em: 8 Set. 2019.
- VERRANGIA, D. Educação científica e diversidade étnico-racial: o ensino e a pesquisa em foco. *Interacções*, 10, n.31, 2-27, 2014. Disponível em: <https://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/view/6368>. Acesso em: 11 Set. 2019.

ANEXO 5

Informações complementares sobre as ações afirmativas

Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

Em caso de desistência de optantes aprovados em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação.

Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados de acordo com a ordem de classificação.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de declaração de vínculo/pertencimento à comunidade indígena assinada por liderança indígena e/ou excepcionalmente no ano 2025 pelo Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI). Os anexos de autodeclaração e de vínculo/pertencimento, na forma do item anterior, serão disponibilizados em documento padrão pelo PPG (Anexos 6 e 7).

A autodeclaração e comprovação de pertencimento à comunidade quilombola será feita através de preenchimento de formulário próprio e apresentação de certidão emitida pela Fundação Cultural Palmares, constando o nome da comunidade quilombola, município e estado de sua localização, em consonância Decreto nº 4887 de 2023 da Presidência da República, ao referido PPG.

No caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, da Resolução CEPG nº 118/2022, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. (Conforme previsto na Resolução CEPG – 118/2022) a) O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). b) Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID – Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. c) Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Para candidatas(as) optantes pelas vagas para refugiados, a confirmação se dará por meio da apresentação do Protocolo de solicitação de refúgio ou da “Certidão confirmatória de Refugiado” (emitido pelo CONARE).

Para as candidatas mães que tiveram filhos por gestação, ou adoção, entre os anos de 2020 e 2025, será utilizado um fator de correção de 1,2 na nota da defesa de memorial na etapa 3 (conforme o Art. 3º da RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ Nº 118), até o limite da nota máxima (10,0). Para cômputo deste fator na nota, as candidatas mães devem incluir essa informação no seu memorial e enviar documentação comprobatória, conforme item 2 do edital.

Para os(as) optantes pretos(as) e pardos(as) (PP) haverá um procedimento de heteroidentificação, que ocorrerá conforme item 8 deste edital.

ANEXO 6

AUTODECLARAÇÃO INDÍGENA - UFRJ

Eu _____ RG _____, CPF _____
_____.DECLARO aos devidos fins que sou membro da (aldeia/comunidade/organização/terra
_____, UF _____.

Declaro que sou indígena e informo os seguintes critérios sobre o meu pertencimento étnico, preenchendo assim o requisito de ingresso por ações afirmativas da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

() Etnia/povo: () Origem familiar/antepassados: () Organização/comunidade em contexto urbano:

Declaro serem verdadeiras as informações prestadas, e estar ciente de que a declaração inverídica, uma vez comprovada mediante procedimento institucional, implicará no cancelamento da matrícula na Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ. Declaro ainda que estou ciente de que a informação falsa poderá me submeter ao previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, _____, de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinatura:

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Eu, _____, abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____.

DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Indígena _____, localizada no município de _____ no Estado _____, CEP: _____,

nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, que o(a) _____, portador(a) do RG nº _____ Órgão Expedidor _____, CPF nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço: _____ é **ÍNDIGENA** e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

DECLARAMOS para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Por ser expressão da verdade, datamos e assinamos esta declaração.

_____, _____ de _____ de 20____.

(Local, dia, mês e ano)

Assinatura do membro da Comunidade Indígena

Assinatura do líder da Comunidade Indígena

ANEXO 8

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(Para os candidatos a heteroidentificação que realizarem o procedimento de forma remota)

Eu, _____,

abaixo assinado(a), portador do CPF: _____, Identidade: _____ - Órgão
Expedidor _____, residente e domiciliado (a) no endereço: _____
_____.

me comprometo com a veracidade das imagens apresentadas e dou ciência que o uso de filtros ou quaisquer outras formas de distorções da imagem e informações falsas culminarão em infrações graves, sob pena de eliminação do certame e responsabilização penal, conforme o previsto no Art. 299 do Código Penal.

_____, _____, de _____ de 2025.

(Local e data)

Assinatura